



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portador do CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada, simplesmente de **ORGÃO PARTICIPANTE** e de outro lado a **HA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.255.291/0001-21, com sua sede a Avenida João Batista Piffer, nº 215, bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representada pelo Sr. **Halley Alan Cabral de Andrade**, brasileiro, CPF nº 857.810.456-00, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº 014/2023**, constante do **Processo Licitatório nº 038/2023**, homologado pelo Órgão Gerenciador em 12 de abril de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preço é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E OBJETOS PESSOAIS, PARA AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 13 de abril de 2023 e término em 13 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 131.365,90 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Os preços, quantidades e marcas deverão ser entregues conforme anexo, denominado RESULTADO.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento parcial, para a entrega dos produtos/serviços solicitados, independente do fornecedor formar carga para a entrega.

HALLEY ALAN
CABRAL DE
ANDRADE:0125
5291000121

Assinado de forma
digital por HALLEY
ALAN CABRAL DE
ANDRADE:01255291
000121

ADILSON DOS
SANTOS - CPF
451.134.326-87

REGISTRO DE PREÇOS
DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - MG
CPF: 451.134.326-87
DATA: 2023/04/13 13:49
133/30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

5.2 – Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento parciais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Fornecedor, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias, observando os dias 01, 10 e 20, para o efetivo pagamento.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser enviada à Secretaria requisitante ou o Departamento de Compras, para os procedimentos de praxe.

6.1.2 – No caso de incorreção, a Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 – O Fornecedor declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – Nas hipóteses de confecção de eventuais contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, os mesmos poderão ser alterados em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

9.2 – É vedado ao Fornecedor ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 – Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Fornecedor;

10.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Órgão Gerenciador;

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata;

10.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-68 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé - MG

10.6 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue a unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé.

10.7 - Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação de conformidade com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório e, em caso de não aceitação, fica o Fornecedor obrigado a substituir ou reparar os produtos/serviços, por escrito para o Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela Secretaria requisitante.

10.7.1 - O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios, rejeições ou entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gerenciador ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Emitir Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos/serviços;

11.2 - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o Órgão Gerenciador o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

11.3 - Comunicar ao Fornecedor sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos/serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

12.1 - Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata.

12.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o Fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços:

12.2.1.1 - até 5 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

12.2.1.2 - superior a 5 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços e a rescisão da presente ARP.

12.2.3 - **Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração**, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

12.2.4 - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.3 - Se o Fornecedor deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo ilícito ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas prevista nesta Ata e das demais cominações legais.

12.4 - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital Presencial nº 038/2023 e seus anexos e a proposta de preços do Fornecedor, independente de transcrição.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Maria da Fé a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmas as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também a assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Maria da Fé/MG, 12 de abril de 2023.

Órgão Gerenciador:

ADILSON DOS SANTOS - CPF 451.134.326-87
Assinado de forma digital por ADILSON DOS SANTOS - CPF 451.134.326-87
Data: 2023.04.13 13:49:14 -05'00'

Município de Maria da Fé

Fornecedor:

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE: 01255291000121
Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE: 01255291000121

H A Distribuidora Ltda

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Resultado

PROCESSO LICITATÓRIO: 38/2023

MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial

Nº MODALIDADE: 14/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E OBJETOS PESSOAIS, PARA AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR

HA DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ

01.255.291/0001-21

REPRESENTANTE

GERALDO TADEU DE LORENA

Fornecedor: HA DISTRIBUIDORA LTDA

Total lotes de itens e serviços R\$ 131.365,9000

Lote 1 - ALGODÃO HIDRÓFILO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3440	ALGODÃO HIDRÓFILO	CX	50,0000	R\$ 3,2500	R\$ 162,5000	-12,07%	Nathy
					Total Lote R\$ 162,5000		

Lote 2 - AMARRADOR DE CABELO EM SILICONE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3441	AMARRADOR DE CABELO EM SILICONE	PC	25,0000	R\$ 12,4000	R\$ 310,0000	48,31%	Band
					Total Lote R\$ 310,0000		

Lote 3 - AMARRADOR DE CABELO SIMPLES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3442	AMARRADOR DE CABELO SIMPLES	PC	25,0000	R\$ 12,4000	R\$ 310,0000	18,42%	Make
					Total Lote R\$ 310,0000		

Lote 5 - BAND AID TRANSPARENTE 40 UNIDADES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
4392	BAND AID TRANSPARENTE 40 UNIDADES	UN	200,0000	R\$ 12,5000	R\$ 2.500,0000	-78,83%	Cremer
					Total Lote R\$ 2.500,0000		

Lote 9 - BICO DE MAMADEIRA ORTODÔNTICO DE SILICONE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1500	BICO DE MAMADEIRA ORTODÔNTICO DE SILICONE	UN	200,0000	R\$ 8,5000	R\$ 1.700,0000	16,17%	Nina
					Total Lote R\$ 1.700,0000		

Lote 10 - BICO DE MAMADEIRA UNIVERSAL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3446	BICO DE MAMADEIRA UNIVERSAL	UN	200,0000	R\$ 2,8000	R\$ 560,0000	68,85%	Mamita
					Total Lote R\$ 560,0000		

Lote 13 - CAMINHA EMPILHÁVEL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
863	CAMINHA EMPILHÁVEL	UN	80,0000	R\$ 330,0000	R\$ 26.400,0000	12%	Acrimet
					Total Lote R\$ 26.400,0000		

Lote 14 - CHUPETA ORTODÔNTICA INFANTIL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------



3455	CHUPETA ORTODÔNTICA INFANTE	UN	200.0000	RS 3,5000	RS 700,0000	54,87%	Blamita
------	-----------------------------	----	----------	-----------	-------------	--------	---------

Total Lote R\$ 700,0000

Lote 15 - COBERTOR INFANTIL ANTIALÉRGICO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3456	COBERTOR INFANTIL ANTIALÉRGICO	UN	200.0000	RS 36,0000	RS 7.200,0000	35,71%	Da Casa

Total Lote R\$ 7.200,0000

Lote 19 - COPO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780430	COPO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR.	UN	700.0000	RS 1,4400	RS 1.008,0000	47,04%	URADIPIAST

Total Lote R\$ 1.080,0000

Lote 20 - COTONETES.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3072	COTONETES.	CX	300.0000	RS 3,4000	RS 1.020,0000	52,81%	Nathy

Total Lote R\$ 1.020,0000

Lote 23 - ESCOVA DE CABELO INFANTIL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3466	ESCOVA DE CABELO INFANTIL	UN	80.0000	RS 16,0000	RS 1.280,0000	14,37%	Condor

Total Lote R\$ 1.280,0000

Lote 24 - ESCOVA DENTAL INFANTIL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3467	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN	80.0000	RS 1,5000	RS 120,0000	3,85%	SO

Total Lote R\$ 120,0000

Lote 26 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL. TAMANHO EXTRA G

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3471	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRA G	FD	250.0000	RS 290,0000	RS 72.500,0000	531,81%	Lippy

Total Lote R\$ 72.500,0000

Lote 32 - MAMADEIRA EM MATERIAL ACRÍLICO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3486	MAMADEIRA EM MATERIAL ACRÍLICO	UN	200.0000	RS 10,0000	RS 2.000,0000	47,78%	Petita

Total Lote R\$ 2.000,0000

Lote 33 - MANTA INFANTIL COLORIDA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3487	MANTA INFANTIL COLORIDA	UN	200.0000	RS 35,0000	RS 7.000,0000	11,37%	Da Casa

Total Lote R\$ 7.000,0000

Lote 34 - PENTE FINO INFANTIL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3492	PENTE FINO INFANTIL	UN	80.0000	RS 1,0800	RS 86,4000	90,18%	Sbrissa

Total Lote R\$ 86,4000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

CNPJ: 12.025.957/0001-58

Endereço: RRA, 400 - JARDIM VAREZAS - CEP: 13.191-000 - Maria da Fé - SP

Telefone: (35) 3667-1461 - E-mail: contab@pmradata.org.br

Anexo: 2022

Página: 13

Lote 35 - PENTE NORMAL INFANTIL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Emp	Marca
3403	PENTE NORMAL INFANTIL	UN	31.000	R\$ 1.670	R\$ 512.000	28.02%	Março Sono
Total Lote R\$ 512.0000							

Lote 38 - TAPETE TATAME LISO 8MM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Emp	Marca
2936	TAPETE TATAME LISO 8MM	UN	100.000	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500.000	45.43%	Evantonk
Total Lote R\$ 4.500.0000							

Lote 41 - TOALHA DE BOCA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Emp	Marca
780531	TOALHA DE BOCA	UN	200.000	R\$ 7.125,00	R\$ 1.425.000	21.51%	Adaper
Total Lote R\$ 1.425.0000							